



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 699 DE 08 DE MAIO DE 1992

"Dispõe sobre autorização para aquisição de Terreno".

O Prefeito Municipal de Rio das Flores-RJ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir de ARINDA COELHO BAPTISTA, um terreno medindo 722,40 m² (setecentos e vinte e dois metros quadrados e quarenta centímetros), no valor de cr\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), situado na Rua Santa Emília, nº 393, na localidade de Comércio, 3º Distrito deste Município.

Parágrafo Único - O terreno a que se refere o caput deste artigo destina-se a construção de uma Quadra Poliesportiva, objetivando atender a comunidade estudantil daquela localidade.

Art. 2º - O recurso para o cumprimento desta Lei, correrá a conta da dotação própria consignada no orçamento municipal em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito em 08 de maio de 1992.


ELIAS KALIL RISTUM

-Prefeito Municipal-